



LEI Nº 195/97

"Dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 e dá outras providências"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento da administração pública municipal, direta e indireta, relativo ao exercício de 1998, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para 1998, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução, terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo legislação em vigor.

Art. 5º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de novembro de 1997.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - Revisão dos índices já existentes que serão indexados de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;



IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 7º - As alterações na Legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - Para abertura de crédito suplementar;

II - Para realização da operação de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor;

III - Para realização, em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º - Os auxílios ou subvenções a entidades sem fins lucrativos serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

Art. 11 - A criação de cargos, alteração da estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas, se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações patrimoniais;
- provento de aposentadoria e pensões;
- remuneração do prefeito e vice-prefeito;
- remuneração de vereadores.

Art. 13 - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança do trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho das funções específicas;

IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.


Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município ou com contrapartida constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo reconhecimento dos recursos.

Art. 15 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

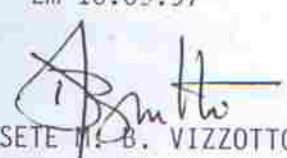
Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de setembro de 1997.

  
SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

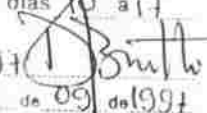
Em 10.09.97

  
DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 10 a 17

de setembro de 1997

  
DELISETE VIZZOTTO - Em 17 de 09 de 1997  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 023 DE 15 DE AGOSTO DE 1997

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

**01 - PROCESSO LEGISLATIVO**

- 01.01. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
Fontes de Financiamento: Recursos próprios

**07 - ADMINISTRAÇÃO**

- 07.01. Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
07.02. Aquisição de veículos para diversas unidades orçamentárias  
07.03. Implantação do Sistema Computadorizado  
Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

- 08.01 - Auxílios a Entidades Educacionais, Assistenciais e Desportivas  
08.02. Amortização da Dívida Fundada Interna  
08.03. Subsídios de Encargos Financeiros aos Produtores Rurais  
08.04. Concessão de empréstimos a produtores rurais  
Fontes de Financiamento: Recursos próprios

**09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

- 09.01. Construção do Centro Administrativo Municipal  
09.02. Ampliação e reforma do atual prédio da Administração  
Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**14 - PRODUÇÃO VEGETAL**

- 14.01. Incentivo à produção de hortifrutigranjeiros  
14.02. Incentivo à olericultura  
14.03. Conclusão do Horto Florestal  
14.04. Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes  
14.05. Saneamento básico rural  
14.06. Armazenamento e reciclagem de embalagem de agrotóxicos  
14.07. Construção de açudes e micro-açudes  
14.08. Manutenção do Programa de Correção do Solo  
14.09. Incentivo à produção e cultivo da Erva-mate  
14.10. Construção de Barragens

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Go-



vernos Federal e Estadual

**15 - PRODUÇÃO ANIMAL**

15.01. Prevenção de Zoonoses

15.02. Construção de Abatedouros Municipal

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**16 - ABASTECIMENTO**

16.01. Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Comercialização e Abastecimento de Produtos Hortigranjeiros - CICAH

Fontes de Financiamento: Recursos próprios

**17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

17.01. Desenvolvimento da Agricultura Ecológica Sustentável

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL**

18.01. Aquisição de equipamentos para o Escritório da Emater

18.02. Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura

Fontes de Financiamentos: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**22 - TELECOMUNICAÇÕES**

22.01. Construção e ampliação de rede de telefonia rural

22.02. Manutenção das repetidoras de TVs

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**30 - SEGURANÇA PÚBLICA**

30.01. Auxílio aos Órgãos de Segurança

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS**

41.01. Instalação de classes de Ensino Pré-Escolar em Escolas Municipais e Municipalizadas

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual



**42 - ENSINO FUNDAMENTAL**

- 42.01. Ampliação e recuperação de Escolas Municipais
- 42.02. Aquisição de Mobiliários e equipamentos para as Escolas Municipais e Municipalizadas
- 42.03. Construção de uma Escola na Vila São Lucas
- 42.04. Aquisição de material didático
- 42.05. Aquisição de aparelhos audio-visuais
- 42.06. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
- 42.07. Curso para pessoal
- 42.08. Aquisição de pracinhas
- 42.09. Aquisição de veículos para transporte escolar
- 42.10. Criação de um Centro de Informática
- 42.11. Implementar a instalação de Bibliotecas Escolares

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

- 46.01. Construção de Quadras de Esportes
- 46.02. Construção de um Ginásio de Esportes
- 46.03. Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo
- 46.04. Aquisição de prêmios para eventos

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**

- 47.01. Compra de passagens escolares
- 47.02. Aquisição de uniformes escolares

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

**48 - CULTURA**

- 48.01. Aquisição e restauração do prédio Casa Verde para instalação da Casa de Cultura
- 48.02. Criação da Biblioteca Pública Municipal
- 48.03. Criação do Museu Municipal de Arquivo Público Municipal
- 48.04. Restauração do Capitel
- 48.05. Restauração da Casa de Pedra
- 48.06. Encargos com os seguintes eventos:
  - 1. Aniversário do Município
  - 2. Semana do Município



3. Festa Regional do Arroz
4. Festival Internacional de Inverno
5. Semana da Pátria
6. Semana da Criança
7. Natal Som e Luz

48.07. Confeção de folheteria e divulgação do Turismo

48.08. Compra de Símbolos Pátrios

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

#### 51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01. Expansão da rede de energia elétrica no interior

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

#### 57 - HABITAÇÃO

57.01. Construção de Casas Populares

57.02. Melhoria de Casas Populares

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

#### 58 - URBANISMO

58.01. Urbanização, arborização e ajardinamento de logradouros públicos

58.02. Construção e ampliação de praças

58.03. Construção de Pórticos

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

#### 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01. Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública

60.02. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

60.03. Aquisição de veículo para manutenção da rede elétrica

60.04. Aquisição de equipamento e material permanente para a Usina de Reciclagem do Lixo Dona Francisca

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

#### 62 - INDÚSTRIA

62.01. Promoção Industrial - Isenção de Tributos Fiscais - Aquisição de áreas de terras



62.02. Incentivo a criação de Agroindústria

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

75 - SAÚDE

75.02. Aquisição de Equipos Odontológicos

75.03. Aquisição de equipamentos permanentes para os Postos de Saúde

75.04. Promover campanhas de multivacinação específica em adultos e idosos

75.05. Promover campanhas de multivacinação e planos de saúde

75.07. Manter convênio com a BEMFAM

75.08. Encargos com a Semana da Saúde

75.09. Implantar o Programa de Agentes Comunitários

75.10. Manter Convênio com o Consórcio Intermunicipal da Saúde

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

76 - SANEAMENTO

76.01. Abastecimento de água - Execução de Adutoras de água para áreas industriais, Vila de Vale Vêneto, São João do Polêsine, Vila São Lucas, Ribeirão e Vila Ceolin

76.02. Sistema de esgoto - Extensão de rede de esgoto no perímetro urbano da cidade e do interior, abrangendo as ruas que receberão pavimentação e ainda não contam com essa infra-estrutura

76.03. Saneamento geral - Canalizar e drenar sangas e esgotos pluviais

76.04. Ampliação de calçamentos e pavimentação de logradouros

76.05. Construção de Caixas d'água

76.06. Construção de módulos sanitários

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

81 - ASSISTÊNCIA

81.01. Desenvolvimento de programas de atendimento a crianças, adolescentes e idosos

81.02. Implantação de micro-unidades produtivas

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01. Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, tais como: caminhões basculantes, retro-escavadeiras, rolo-compactador, tratores escavo-carregadores, veículo para transporte de pessoal e material, trator de es-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

88.02. Construção de obras de arte (Pontes e barragens)

88.06. Construção de abrigos para parada de ônibus

88.07. Abertura e construção de novas estradas

88.08. Aquisição de equipamento e material permanente

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual


#### 91 - TRANSPORTE URBANO

91.01. Controle e segurança do tráfego urbano

Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de setembro de 1997.

  
SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal